



## RELATÓRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**Processo Administrativo: N° 023/2024 – CMP**

**Dispensa de Licitação: N° 011/2024 – CMP**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.**

### **I – DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Atendendo ao disposto no §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, o Aviso de Dispensa foi publicado no dia 13 de junho de 2024 com prazo de abertura para envio das propostas em 14 de junho de 2024 (sexta-feira), estando disponível pelo prazo de 03 (três) dias úteis. O referido prazo encerrou-se no dia 19 de junho de 2024, em que no período mencionado 04 (quatro) empresas demonstraram interesse e enviaram suas propostas por e-mail eletrônico, sendo: E. B. C. ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.427.503/0001-36; PROJFIRE CONSULTORIA E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.597.089/0001-49; FERRARI CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.063.571/0001-76; L O DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 40.350.856/0001-01.

### **II – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

O Departamento de Patrimônio e Suprimentos, no dia 20 de maio de 2024, solicitou orçamento para 04 (quatro) proponentes mais relevantes no mercado regional, que já foram contratados anteriormente para o mesmo objeto ou objeto semelhante, estando assim identificados como: MVSS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ N° 48.024.929/0001-87, EBC ENGENHARIA, inscrita no CNPJ N° 03.427.503/0001-36, CONSTRUTORA PACHECO & MACHADO UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ N° 79.283.230/0001-65 e GB CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ N° 24.722.049/0001-16.

Na Análise Preliminar baseada nos orçamentos das preponentes, foi estimado o valor médio unitário de **R\$ 6.587,50 (seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, como resultado, o valor total médio foi de **R\$ 46.112,50 (quarenta e seis mil, cento e doze reais e cinquenta centavos)**, conforme mapa comparativo de valores.

Encerrado o prazo do aviso de dispensa, foi verificado que houve propostas adicionais por e-mail, durante a análise das propostas foram observados os seguintes itens:



1. Se atendia as especificações do Termo de Referência;
2. A ocorrência ou não de vícios formais na proposta de preços;
3. Aferição da atenção aos critérios técnicos do objeto pela proposta de preços;
4. Verificação da exequibilidade da proposta.

Na análise dos requisitos citados constatou-se que a proposta mais vantajosa e que preenchia todos os requisitos, foi a proposta da empresa **E. B. C. ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: nº 03.427.503/0001-36**, posto que, a proposta atende completamente o que determina o Termo de Referência, não foi auferido a existência de vícios formais na proposta, de forma que a mesma respeitou os critérios técnicos do objeto e em relação a exequibilidade. O valor proposto foi de **R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais)**, portanto, a proposta está qualificada para a formalização do instrumento contratual.

### III – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor mensal da contratação foi **R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)** totalizando o valor de **R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais)** para 07 (sete) meses de contrato, o valor apresentado é o que consta na proposta enviada por email pela empresa **E. B. C. ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: nº 03.427.503/0001-36**.

Dessa forma, depreende-se que o valor proposto pela empresa para contratação em apreço encontra-se em consonância com os valores praticados no mercado.

Tendo o Departamento Orçamentário e Financeiro se manifestado pela confirmação de orçamento disponível.

Os recursos para o cumprimento das obrigações assumidas serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2024:

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal de Paragominas

Classificação Funcional Programática: 00001.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

### IV – RAZÃO DA ESCOLHA

Diante as propostas apresentadas, auferidas no mercado local, bem como, as que chegaram via email, foram observados os seguintes requisitos:

1. A proposta atende as especificações do Termo de Referência;
2. A proposta não apresenta vícios formais;



3. Aferição da atenção aos critérios técnicos do objeto pela proposta de preços;
4. Verificação da exequibilidade da proposta.

A escolha recaiu sobre a empresa **E. B. C. ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: nº 03.427.503/0001-36**, uma vez que na análise dos requisitos citados constatou-se que a proposta da empresa preenche todos os requisitos, posto que, atende completamente o que determina o Termo de Referência e detém o menor preço por item, constatado que a referida empresa apresentou preço unitário para o item especificado, e respeitou os critérios técnicos do objeto e em relação a exequibilidade. O valor unitário proposto foi de **R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)** totalizando o valor de **R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais)**, portanto, a proposta está qualificada para a formalização do instrumento contratual.

Cumprir destacar, que foram analisados o preço do item ofertado assim como o preço global, a fim de verificar qual empresa apresentou o menor preço e atende aos interesses desta Administração, considerando os objetos e execução do contrato.

#### **V – DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA**

Na análise dos requisitos da habilitação das empresas que apresentaram as melhores propostas, foi enviado em 19 de junho de 2024, solicitação dos documentos em caso de interesse da empresa em formalizar a contratação. Dessa forma, a empresa **E. B. C. ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: nº 03.427.503/0001-36** encaminhou os documentos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 63 a 68 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme aviso de contratação direta, quais sejam:

- a. Documentos pessoais do responsável ou sócios da empresa, caso houve sociedade;
- b. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto à Receita Federal do Brasil;
- c. Certidão que comprove a Regularidade de Débitos Relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- d. Certidão que comprove a Regularidade de Débitos Estadual, da sede da empresa;
- e. Certidão que comprove a Regularidade de Débitos Trabalhistas;
- f. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g. Certidão que comprove a Regularidade dos Débitos Municipais.
- h. Atestado de Capacidade Técnica;
- i. Diploma da instituição de formação;
- j. Cartão do CREA;
- k. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física-CREA.



- l. Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- m. Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- n. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- o. Declaração que não possui em seu quadro servidores ou agents políticos do órgão contratante ou responsável para licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Apresentado os documentos de habilitação acima e verificada a regularidade, restou comprovada a habilitação da referida empresa para a contratação do objeto desta dispensa de licitação.

## VI – CONCLUSÃO

Assim, na condição de Agente de contratação, no uso das minhas atribuições legais concedidas pela **Portaria nº 031/2024 – GP/CMP**, e considerando a matéria constante neste processo administrativo, venho emitir o presente relatório para contratação do presente objeto, sendo vencedora a empresa **E. B. C. ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: nº 03.427.503/0001-36**, neste processo de dispensa de licitação.

Faço remessa destes autos ao Controle Interno desta Casa para análise e posterior ratificação do objeto em apreço pela Autoridade competente e formalização da contratação.

FABIO DE  
SOUSA  
ARAUJO:70256  
845204

Assinado de forma  
digital por FABIO DE  
SOUSA  
ARAUJO:70256845204  
Dados: 2024.06.20  
08:18:51 -03'00'

Paragominas, 20 de junho de 2024.

**FÁBIO DE SOUSA ARAÚJO**  
Agente de Contratação  
Portaria Nº 031/2024-GP/CMP